

Autorizo a alienação de veículo  
e dá outras providências.

M.º Bibu/BV: O Prefeito Municipal de São José de  
faz saber que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-  
do a alienar por venda o veículo tipo PAS/ÔNIBUS,  
marca MD/MERCEDES/BENS ano 1978 de cor branca  
predominante, placa. OF 5982 e chassi nº 331424/3034836,  
pertencente a esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

São José de M.º Bibu, em 27 de Janeiro  
de 1994.

Carlos Alberto Marques  
Prefeito

Maria Lourdes Cavalcante de Araújo  
Sec. de Administração.